DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 348 | Página 1 de 1 | Quarta-feira, 10 de abril de 2019 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 39, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a Convocação da 16ª Conferência Municipal de Saúde- Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências."

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 16ª Conferência Municipal de Saúde- Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, a qual será orientada pelo tema central, "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", a realizar-se no dia de 12 de abril de 2019, no Centro Social Urbano (CSU) do município de Altinópolis-SP, na forma do seu Regimento.

Art. 2°. A 16ª Conferência Municipal de Saúde- Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sra Ariana Malaspina Crivelenti Garcia Leal.

Art. 3°. A 16ª Conferência Municipal de Saúde- Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde terá abrangência municipal:

I. Atualização do diagnóstico de saúde; e,

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade.

Parágrafo único. A aplicação das propostas e /ou diretrizes constantes no Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde- Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4°. A organização para a realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde- Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e apresentado na plenária inicial no dia da Conferência Municipal e aprovado pela plenária.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização 16ª Conferência Municipal de Saúde- Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se, enviando-se cópia aos interessados.

Altinópolis, 04 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município